PORTARIA Nº 27 /2026 , DE 11 DE AGOSTO DE 2026

	Dispõe sobre a designação de servidores para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata da gestão e fiscalização dos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora **MARIA LÚCIA DE FÁTIMA ARAGÃO VAZ**, Matrícula nº 113980, ocupante do cargo de Coordenadora Cerimonial, para atuar como **GESTOR** do Contrato nº 14/2026, firmado com a empresa **US IMPORT LTDA**, CNPJ nº 63.347.249/0001-98, durante toda a sua vigência e eventuais prorrogações.

Art. 2º. Designar o servidora **DANIELA DE OLIVEIRA LOPES MAIA QUEIROZ, matricula nº 113985** para atuar como **GESTOR SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 3º. Designar o servidora **EDILSILENE DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 113983, ocupante do cargo de Assistente Técnica, para atuar como **FISCAL TITULAR** do Contrato nº 14/2026.

Art. 4º. Designar a servidor **CARLOS EDUARDO BARBOSA DA ROCHA**, matricula nº113979 para atuar como **FISCAL SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 5º. Compete ao Gestor adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando as normas gerais de licitações e contratos.

Art. 6º. Compete ao Fiscal acompanhar a execução do contrato, devendo comunicar ao Gestor todas as ocorrências relacionadas, adotando as medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor em tempo hábil.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Ellyo José Teixeira Pio
Secretário Municipal de Comunicação Social

Praça Mal. Deodoro, 860 - Bairro Centro - Palácio da Cidade - CEP 64000-160 - Teresina - PI
- https://www.teresina.pi.gov.br/semcom

Documento assinado eletronicamente por **Ellyo José Teixeira Pio**, **Secretário Municipal de Comunicação Social**, em 11/08/2026, às 11:35, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **16191171** e o código CRC **37F4AE32**.

ficativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Não possui saldo disponível Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 262.885.692,42
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.867.810.707,58
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	4,32%

ID: 000460432300512026

PORTARIA Nº 584, DE 19 DE AGOSTO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 223.172,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 223.172,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - L	17.001.04.122.0006.2.104 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD LESTE	3.3.90.92	500	223.172,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PGM	04.001.03.092.0037.4.136 - ATUAÇÃO JURÍDICA DA PGM	3.3.90.39	500	223.172,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 19 de agosto de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 18/08/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 584, DE 19 DE AGOSTO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais O remanejamento se faz necessário para atender às demandas desta Superintendência, especificamente quanto às despesas referente a execução dos serviços da empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - O presente requerimento tem por fundamento o acordo firmado em audiência realizada no dia 28 de abril de 2025 (ata anexa), no âmbito do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação se justifica devido o saldo ser insuficiente Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 262.885.692,42
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.867.810.707,58
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	4,32%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490432300522026

RESOLUÇÃO Nº 23/2026- CMDCAT. Teresina 07 de agosto de 2026. Dispõe sobre a aprovação da participação de Conselheiras de Direitos no III Encontro Nacional da Primeira Infância. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERESINA – CMDCAT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.208, de 31 de julho de 2008; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2026; CONSIDERANDO a relevância da participação do CMDCAT em eventos de âmbito nacional voltados ao fortalecimento das políticas públicas para a primeira infância e à qualificação da atuação dos Conselhos de Direitos; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a participação das Conselheiras de Direitos: Lurdes de Cássia Bia da Silva e Windsan Mota Soares, no III Encontro Nacional da Primeira Infância, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2026, no Teatro Rio Vermelho, em Goiânia – GO. Art. 2º Aprovar a concessão de passagens aéreas de ida e volta e de 04 (quatro) diárias para cada Conselheira, destinadas ao custeio das despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes à participação no evento. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão custeadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Marylliane Nazaré Carvalho de Sousa, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Teresina.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

ID: 000860432300532026

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00086.000176/2025-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOM, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0026-12. CONTRATADA: US IMPORT LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.347.249/0001-98. OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Cerimonial, das marcas Soundvoice, Staner e Vis, conforme especificações constantes do Processo Administrativo SEI nº 00086.000176/2025-06. VALOR TOTAL: R$ 20.220,00 (vinte mil, duzentos e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO; pela CONTRATADA, JOSÉ ALVES JÚNIOR. RETIFICAÇÃO: Onde se lê "EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026", leia-se "EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026", permanecendo inalteradas as demais informações constantes do extrato.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780432300542026

PORTARIA Nº 35/2026 – SEMEL. Designação de servidor para a função de Fiscal de Contrato. O Secretário Executivo, Sr. Bruno de Sousa Pacheco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamentos da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município, por intermédio desta secretaria, resolve: I. Designar a servidora Juliana Carvalho de Oliveira, matricula n° 119.806, lotado nesta secretaria, à função de FISCAL DE CONTRATO, a partir da data de sua assinatura, até o final de sua vigência, para atuar na fiscalização do contrato nº 14/2026